



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002474/20 de 23 de Março de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.243.924,40 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC			
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais			930.000,00
	Total do Proj./Ativ.		930.000,00
	Total da Unidade		930.000,00
	Total do Órgão		930.000,00
 07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09.08.244.0037.2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV			
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações			313.924,40
	Total do Proj./Ativ.		313.924,40
	Total da Unidade		313.924,40
	Total do Órgão		313.924,40
TOTAL SUPLEMENTADO:			1.243.924,40

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			100.000,00
	Total do Proj./Ativ.		100.000,00
05.06.10.302.0043.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MAI			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			220.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0043.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MAI

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

220.000,00

Total do Proj./Ativ.

220.000,00

05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferencias a Fundação Municipal de Saúde/MI

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

610.000,00

Total do Proj./Ativ.

610.000,00

Total da Unidade

930.000,00

Total do Órgão

930.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

313.924,40

Total do Proj./Ativ.

313.924,40

Total da Unidade

313.924,40

Total do Órgão

313.924,40

TOTAL REDUZIDO:

1.243.924,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

